



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023-CP

Ata de abertura de licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2023-CP**, cujo objeto é **Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL RECUPERAÇÃO, CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAÇÃO E PIÇARRAMENTO DE VICINAIS E RAMAIS QUE NÃO ESTÃO CONTEMPLADOS EM COVÊNIO NO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO.**

Aos sete dias do mês de fevereiro do ano de 2024, às 9:30 horas, no Auditório da desta Prefeitura, Situada na Av. Castelo Branco nº 821, – CEP. 68.130-000 – Brasil Novo –Pará, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2023, para o recebimento dos credenciamentos, envelopes de habilitação e propostas de preços, sendo que compareceram as seguintes empresas:

1 – E C G LIMA LTDA – inscrita no CNPJ nº 38.235.887/0001-70, representada por seu procurador ALBERTO GUTEMBERGUH MONTEIRO DE PAULA, RG nº 5093583 - PC/PA. CREDENCIADA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

2 – EMPREITEIRA DE SOUZA CARDOSO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.902.663/0001-90, devidamente credenciada, representada por seu titular proprietário EMILSON CARDOSO DE SOUZA, carteira de identidade nº 287877 – SSP/PA. CREDENCIADA - EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

3 – META COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.159.160/0001-31, representada por seu administrador MAGDIEL DA SILVA MIRANDA RG nº 6101155-PC/PA – EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Devidamente credenciada por ter apresentado os documentos exigidos no item 6.6 – DO CREDENCIAMENTO.

4 – CONSTRUTORA PACTAC LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº. 10.608.906/0001-47, devidamente credenciada, representada por Fabriano Rocha Gonçalves, CPF Nº 690.535.702-25 – EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

5 – ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.222.077/0001-22, devidamente credenciada, representada por sua procuradora BEATRIZ ALVES DE SOUZA, RG 8068856-PC/PA. EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6 – SE SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 35.204.997/0001-86, representada por seu procurador EMERSON CARLOS PEREIRA SOARES, RG 3019973-SSP-PA.

No credenciamento foi verificado que a empresa **META COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** não assinou a declaração de enquadramento de ME/EPP. Considerando ser erro sanável haja visto que o representante está presente foi solicitado a sua assinatura.

A empresa **SE SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA** apresentou a declaração de enquadramento de ME/EPP sem marcar com(x) qual enquadramento da empresa. Considerando ser erro sanável haja visto que o representante está presente foi solicitado o preenchimento do campo identificando o enquadramento da empresa.

Na fase de credenciamento as empresas acima relacionadas apresentaram os documentos exigidos para esta fase, estando devidamente credenciadas e aptas a fase de habilitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00

DA HABILITAÇÃO:

Após a fase de credenciamento, deu-se início a fase da habilitação das licitantes, sendo aberto os envelopes das empresas acima relacionadas, as documentações constantes nos envelopes foram analisadas rubricadas por todos os presentes, após a análise dos documentos verificamos que as empresas **E C G LIMA LTDA, CONSTRUTORA PACTAC LTDA-EPP, ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, SE SERVIÇOS DE CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA**, apresentaram os documentos próprios exigidos para efeito de habilitação.

As **EMPREITEIRA DE SOUZA CARDOSO LTDA e META COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentaram as declarações de (ANEXO IX – Declaração para Investigações Complementares e ANEXO X - Declaração de Inexistência de Vínculo), sendo assim ficam inabilitadas para as fases seguintes do certame.

Após a análise da documentação de decisão, foi indagado aos licitantes sobre a intenção de interpor recurso, os representantes das empresas **EMPREITEIRA DE SOUZA CARDOSO LTDA e META COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA** manifestaram a intenção de interpor recurso.

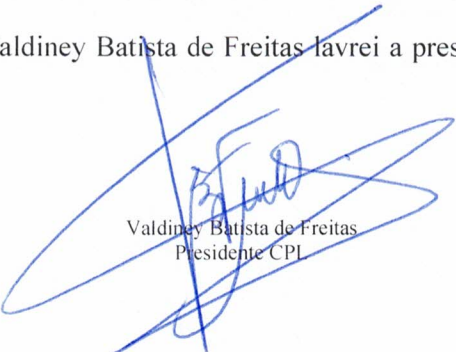
Fica assim aberto o prazo recursal.

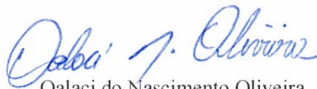
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Considerando a intenção de interposição de recurso os envelopes de proposta de preços permaneceram lacrados, na forma como foram recebidos até que seja decidido os recursos. Todos os envelopes de proposta foram devidamente rubricados pelos presentes.

Sem mais para o momento, Eu Valdiney Batista de Freitas lavrei a presente ata, que assino e será assinado por todos os presentes.


Zilda Cosin Silda
Membro da CPL


Valdiney Batista de Freitas
Presidente CPL


Oalaci do Nascimento Oliveira
Membro da CPL


E C G LIMA LTDA


META COMERCIO E
EMPREENDIMENTOS LTDA


CONSTRUTORA PACTAC LTDA-EPP


EMPREITEIRA DE SOUZA CARDOSO
LTDA


SE SERVIÇOS DE
CONSTRUTORA E PROJETOS
LTDA


ENGELOC ENGENHARIA E LOCAÇÕES
LTDA